



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 228

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em consideração o pedido de registo feito pelo PARTIDO NACIONAL CLASSISTA, associação com personalidade jurídica, sediada na capital da República, representada por seu presidente, cidadão José Conrado Veiga,

RESOLVE:

Ordenar o registo provisório, como partido político, do referido PARTIDO NACIONAL CLASSISTA, nos termos do art. 5º, das Instruções baixadas por este Tribunal em data de 30 de junho do corrente ano, uma vez que preenchidas foram as exigências legais em vigor, para esse efeito.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1945.

*João de Freitas*  
*Waldemar de Faria, relator*  
*Stênio Costa*  
*Antonio Carlos de Aguiar de A. de O.*  
*Ad. Paes de Almeida*

*Presidente,*  
*Waldemar de Faria*

— Publicado no "Diário da Justiça"  
(20/10/45) e registrado no  
livro respectivo. T. S., em...../...../194.....